

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

ESCLARECIMENTO 11

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 – 171/2024/GMS – 90171/2024/PNCP

QUESTIONAMENTO: Prezados, boa tarde, Segue solicitação de esclarecimentos, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO 1: Encontramos divergências com relação aos Programas Ambientais constantes na planilha orçamentária e os constantes no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sendo este último mais abrangente comparado com a planilha orçamentária. Desta forma, solicitamos esclarecimentos sobre como proceder.

QUESTIONAMENTO 2: Com relação aos Programas Ambientais constantes na planilha orçamentária, solicitamos esclarecimentos referente às unidades apresentadas “UNID” e “PONTO” e os respectivos quantitativos. Se possível, solicitamos a disponibilização da memória de cálculo destes quantitativos para melhor compreensão da quantidade e periodicidade das leituras que terão de ser efetuadas para que possamos orçar estes itens corretamente.

QUESTIONAMENTO 3: Visto que foram utilizadas tabelas referenciais de diversos órgãos com diferentes datas-base para a elaboração da planilha orçamentária pela AMEP, solicitamos esclarecer qual a data-base referencial do orçamento da AMEP para efeito de reajustamento. Ficamos no aguardo dos questionamentos. Atenciosamente,

ESCLARECIMENTO:

Conforme informação da Diretoria de Obras:

“Questionamento 1: Todos os programas deverão ser detalhados no Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, conforme determinado no item 7.2 do Termo de Referência e item 2.9 da Planilha Sintética Orçamentária, estando remunerados neste serviço.

Questionamento 2: As unidades referem-se as medições e campanhas de campo a serem realizadas como parte da execução dos programas ambientais. Reitera-se que os resultados e descrição dos serviços executados deverão ser apresentados no Relatórios Mensais Ambientais, a serem desenvolvidos pelas equipes técnicas de coordenação e gerência e ambiental.

Quanto às quantidades, foram considerados da seguinte forma:

2.1 PROGRAMA DE MONITORAMENTO HÍDRICO: 17 corpos hídricos + 13 bueiros a serem monitorados em campanhas trimestrais durante 30 meses (10 campanhas durante a obra + 1 campanha inicial), totalizando 330 pontos;

2.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RUÍDOS E VIBRAÇÕES: 9 pontos de monitoramento com frequência mensal, durante 30 meses;

2.4 PROGRAMA DA QUALIDADE DO AR: 5 pontos de monitoramento com frequência trimestral durante 30 meses (10 campanhas durante a obra + 1 campanha inicial), totalizando 55 pontos;

2.5 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA: 02 campanhas pré-obra e 08 campanhas distribuídas durante instalação;

2.6 PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA: 01 Campanha mensal durante a supressão de vegetação (10 meses);

2.7 PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: as quantidades consideram as manutenções ao longo do período de obra;

2.8 PROGRAMA DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO: 19 campanhas de Monitoramento arqueológico (realizado mensalmente) enquanto houver movimentação de terra, retirada de vegetação etc.,

2.12 PLANO DE RESGATE DE FLORA: 02 (duas) campanhas de coleta previamente à ASV e 3 (três) campanhas durante a supressão;

Questionamento 3: Conforme consta no item 14 do Termo de Referência, o orçamento estimado foi elaborado em dezembro de 2024, sendo a data-base a ser considerada para fins de reajustamento, nos termos do item 12.3 do Termo de Referência.”

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Paulo José Bueno Brandão

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **CE17124Esclarecimento11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 23/01/2025 13:57 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.838.109-8** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 23/01/2025 13:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1a89c043c21353f6b65184aa11cb0528.